



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CARLOS A. C. DA SILVA LTDA - ME / ESCOLA E CURSO
PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA -
RECIFE/PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ELETROELETRÔNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E
PROCESSOS INDUSTRIAIS, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO Nº 252/2016 *Publicado no DOE de 17/03/2018 pela Portaria
SEE nº 1756/2018, de 16/03/2018*

PARECER CEE/PE Nº 003/2018-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/01/2018*

I - RELATÓRIO:

A Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica - ECPIE, mantida pela Sociedade Empresarial Carlos A. C. da Silva Ltda.- ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11. 543.493/0001 - 22, localizada no município do Recife, Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista, CEP: 50.050-340, recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer nº 041/2017-CEB, publicado no DOE de 02/06/2017 pela Portaria SEE nº 3487/2017, e Autorizada para a oferta de Curso Técnico em Eletroeletrônica, pelo parecer CEE/PE nº 29/2013-CEB, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, por meio do Ofício nº 25/2016, de 26/10/2016, documentação necessária para a Renovação do Curso Técnico em Eletroeletrônica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, com saídas intermediárias. Os autos do processo em epígrafe estão devidamente numerados, compreendendo fls. 01/251, e abaixo relacionados:

- Ofício nº 25/2016 - Petição inicial;
- Instrumento Particular de Contrato da Razão Social Carlos A. C. da Silva Ltda.-ME e alterações contratuais;
- Projeto Político Pedagógico da ECPIE;
- Certidões: CNPJ, Regularidade Fiscal, Negativa de Débitos Fiscais, Narrativa de Cadastro Mercantil, Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Regularidade do FGTS;
- Contrato de Locação do Imóvel;
- Planilha de Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Certificados, Diplomas e Habilitações dos Dirigentes da Instituição;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 201/2011;
- Plano de Formação Continuada e Qualificação Docente, Técnica e Administrativa;
- Plano de Cargos e Carreira do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 08/11/2021;
- Descrição de Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Eletroeletrônica;
- Certificados, Diplomas e Currículo do Pessoal Docente e Técnico;
- Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletroeletrônica;
- Modelos de Certificados (saídas intermediárias) e Diploma do Curso Técnico em Eletroeletrônica;

- Relatório de Execução do Curso Técnico em Eletroeletrônica;
- Cópia do Parecer de Autorização do Curso Técnico em Eletroeletrônica
- Relatório da visita *in loco* realizada por especialistas da Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP/PE;
- Certidões atualizadas: CNPJ, Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Protocolo de entrega das atas de conclusão do Curso;
- Ofício CEE/PE nº 92/2017-CEB – contendo solicitação de esclarecimentos relativos ao Plano de Curso;
- Ofício nº 29/2017 - resposta da Instituição aos esclarecimentos solicitados.

O Processo nº 252/2016, apresentou a seguinte trajetória de tramitação: em 20/12/2016, protocolo no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco; em 30/01/2017, designação do conselheiro relator; em 09/02/2017, encaminhamento do processo para a Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP/PE; em 09/05/2017, designação da Comissão de Especialistas responsável pela visita *in loco* à Instituição (Portaria SEE Nº 2903/2017), composta por Raquel Elza de Oliveira Glotz (coordenadora), Ricardo Henrique Ferreira e Fernando Luís Esteves da R. e Silva (especialistas docentes); retorno da SEEP/PE em 16/08/2017, com Relatório de vistoria *in loco* e anexos.

II - ANÁLISE:

A Instituição petionária obteve seu primeiro Recredenciamento Institucional para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 201/2011 e Autorização para ministrar o Curso Técnico em Eletroeletrônica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, pelo Parecer CEE/PE nº 29/2013. A Escola foi recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 041/2017, publicado pela Portaria SEE/PE nº 3487, em 02/06/2017.

O Relatório da Comissão de Especialistas da SEEP/PE indica as seguintes condições institucionais para a formalização do pedido de renovação de autorização do Curso Técnico em Eletroeletrônica, na modalidade presencial com saídas intermediárias:

- **Documentação** – a documentação pertinente ao processo foi devidamente examinada, sendo considerada apta e adequada aos ditames da legislação vigente.
- **Estágio Curricular** – está contemplado na estrutura curricular dos cursos e é realizado pelos estudantes em empresas públicas e privadas por meio de convênios firmados.
- **Regimento Escolar** – elaborado de acordo com a legislação vigente, atendendo aos aspectos técnicos, pedagógicos, administrativos e as normas de convivência entre os atores escolares.
- **Política de Remuneração e Qualificação Docente** – “com relação à política de remuneração dos docentes a Instituição contrata seus professores através de contrato temporário por módulos, podendo ser renovado ou não. O valor do pagamento da hora/aula obedece três níveis distintos de acordo com a titulação do docente” A política de capacitação e atualização docente foi devidamente comprovada nos relatórios de execução dos cursos.

- **Infraestrutura** – a estrutura física da Instituição foi considerada adequada. O acesso à Escola é feito por meio de rampa e o acesso do térreo ao primeiro andar se dá por rampa, escada ou carro escalador. Apresenta vagas para pessoas com deficiência e acessibilidade a todas as dependências.

Análise do Plano de Curso

Justificativa

A implantação do Curso Técnico em Eletroeletrônica, em conformidade com a nova proposta da Lei e Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB vem a ser um instrumento precioso para o contexto da realidade socioeconômica do país, expandindo o ensino na área tecnológica em menor espaço de tempo e com qualidade. Não se trata apenas de implantar cursos novos, mas de criar uma nova sistemática de ação, fundamentada nas necessidades da comunidade para a melhoria da condição de subsistência.

A nova proposta de curso está ancorada em dois princípios: - o primeiro impõe a necessidade de serem criados cursos flexíveis, permanentemente atualizados e contemporâneos da tecnologia produtiva; - o segundo, de somente serem ofertados para a formação de profissionais necessários em nichos de mercado claramente definidos e cuja demanda lhes garanta espaço e, conseqüentemente, remuneração.

Objetivo Geral

Considerando as necessidades do Estado de Pernambuco em consolidar o setor secundário da economia, a indústria e os serviços, o Curso Técnico em Eletroeletrônica, tem por objetivo formar profissionais, promovendo a construção de competências que contemplem habilidades, conhecimentos e comportamentos que atendam às demandas do setor produtivo e das relações sociais.

Objetivos Específicos

Possibilitar aos alunos a construção de competências necessárias ao desempenho profissional competente, integrando a teoria com a prática.

Estimular a estreita relação com a sociedade e o setor produtivo, visando à transformação e humanização das relações produtivas.

Privilegiar a autonomia na aprendizagem possibilitando a capacidade de análise, comparação, estabelecimento de relações, decisão e atuação frente as mais diversas situações.

Enfatizar o desenvolvimento da capacidade crítica e criativa dos alunos.

Público Alvo

O curso é destinado a estudantes e profissionais de diversas áreas, que desejem adquirir ou atualizar seus conhecimentos na área de Eletroeletrônica.

Requisitos de Acesso

A matrícula no Curso Técnico em Eletroeletrônica será realizada na forma concomitante, para estudantes que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio ou subsequente, para estudantes que tenham concluído essa etapa da Educação Básica.

Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores será tratado pela Instituição, conforme o que dispõe o artigo 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

Numero de Vagas por Turma

A escola oferecerá 90 (noventa) vagas por bimestre para as aulas teóricas, nos turnos: manhã – das 08:30h às 11:30h; tarde – das 14h às 17h e noite – das 18:40h às 21:40h, devendo ser vivenciado o quantitativo de 10 (dez) alunos para as aulas práticas do curso.

Perfil Profissional de Conclusão dos Egressos do Curso

“Ao concluir a Qualificação Profissional em **Auxiliar de Eletrônica**, o profissional terá constituído competência para:

- conhecer os princípios básicos de eletrônica, desenvolver circuitos eletrônicos fazendo o uso de tecnologias, criar soluções para sistemas elétricos, prestar manutenção em aparelhos eletroeletrônicos.

Ao concluir a Qualificação Profissional em **Assistente de Suporte em Informática**, o profissional terá constituído competência para:

- instalar, configurar e prestar manutenção em microcomputadores e impressoras, reconhecer pequenas redes de computadores, efetuar diagnóstico de problemas em equipamentos informático por *software*, entender logicamente o funcionamento de programas computacionais e prestar suporte técnico a usuários.

Ao concluir a Qualificação Profissional em **Assistente de Manutenção de Equipamentos Hospitalares**, o profissional terá constituído competência para:

- instalar e configurar equipamentos hospitalares de baixa e média complexidade; aplicar princípios físicos associados; conhecer e aplicar normas pertinentes as instalações elétricas voltadas para as instituições de saúde; operar adequadamente os equipamentos eletromédicos a partir do conhecimento pleno do seu correto funcionamento; prover o controle de qualidade dos bens e serviços produzidos, utilizando critérios de padronização e mensuração; planejar e executar a instalação, especificando materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas; identificar e resolver problemas associados a equipamentos médico-hospitalares microprocessados; otimizar sistemas convencionais de instalações e manutenção elétrica, propondo incorporação de novas tecnologias, conceber e otimizar projetos voltados a manutenção de equipamentos médico-hospitalares. Ter iniciativa e responsabilidade, exercer liderança, saber trabalhar em equipe, ser criativo e ter atitudes éticas, desenvolver a capacidade empreendedora aplicando princípios de gestão de negócios.

Ao concluir a Qualificação Profissional em **Assistente de Automação Eletroeletrônica**, o profissional terá constituído competência para:

- Realizar o controle de qualidade dos bens e serviços produzidos utilizando critérios de padronização e mensuração; planejar e executar a instalação especificando materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas; aperfeiçoar sistemas convencionais de instalações e manutenção elétrica, propondo incorporação de novas tecnologias; coordenar equipes de trabalho que atuam na

instalação, montagem, operação e manutenção elétrica, aplicando métodos e técnicas científicas e tecnológicas e de gestão; operar máquinas elétricas, equipamentos eletroeletrônicos e instrumentos de medições eletroeletrônicas.

Organização Curricular do Curso

O Curso está organizado em 05 (cinco) módulos com áreas de qualificação profissional a partir da conclusão do módulo II. Apresenta uma carga horária de 1200(mil e duzentas) horas, acrescida a 150 horas de Estágio Curricular Obrigatório, totalizando em 1350 (mil trezentos e cinquenta) horas a carga horária do Curso.

Período de Integralização Curricular

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	
MÓDULO	C.H
I	150
II	410
III	220
IV	220
V	200
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	150
TOTAL	1350
Estão previstos 02 (dois) períodos de recesso escolar ao longo do curso, cuja duração está prevista para 23 meses.	

Estágio Curricular

Em caso de realização de Estágio, serão adotados os procedimentos de escrituração normatizados pelo CEE/PE considerando que a carga horária será acrescida a carga horária total do curso, conforme determina a Lei nº 11.788/2008.

O Estágio será realizado em parceria com outras empresas congêneres ou não, adotando-se em princípio troca de experiência didático-pedagógica e profissional entre as partes. Sua execução está prevista a partir do Módulo I. Para efetivação do Estágio será firmado um termo de compromisso entre o aluno e a parte concedente de Estágio, com interveniência da escola.

O Estágio realizado na própria escola será isento da celebração do termo de compromisso sendo substituído por um termo de adesão voluntário permitido por lei.

MATRIZ CURRICULAR		
Curso Técnico em Eletroeletrônica		
Módulos	Área de Qualificação	Carga Horária
Módulo I	Formação Básica	150
Módulo II	Auxiliar de Eletrônica	410
Módulo III	Assistente de Suporte em Informática	220
Módulo IV	Assistente de Manutenção de Equipamentos Hospitalares	220

Módulo V	Assistente de Automação Eletroeletrônica	200
Estágio Curricular Obrigatório		150
TOTAL		1350

Módulo I	
Disciplinas	Carga Horária
Eletricidade Básica	40
Eletrônica Básica	40
Técnicas para Solução de Problemas da Rede Elétrica em Equipamentos Eletroeletrônicos	40
Noções Básicas de Física e Matemática aplicadas a Eletrônica	30
TOTAL	150
Módulo II	
Disciplinas	Carga Horária
Eletrônica Aplicada	190
Eletrônica Digital	60
Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos	80
Instalações Eletroeletrônicas Hospitalares	80
TOTAL	410
Módulo III	
Disciplinas	Carga Horária
Manutenção de Computadores	80
Técnicas de Diagnóstico de Computadores e Periféricos por Software	50
Fundamentos de Redes de Computadores	30
Desenho Auxiliado por Computador	40
Inglês Técnico	20
TOTAL	220
Módulo IV	
Disciplinas	Carga Horária
Eletropneumática Aplicada	60
Manutenção Eletromédica	40
Equipamentos Hospitalares	60
Higiene e segurança do Trabalho	30
Empreendedorismo e Gestão Básica	30
TOTAL	220
Módulo V	
Disciplinas	Carga Horária
Eletrônica Industrial	80
Máquinas Elétricas	40
Automação Industrial	60
Ética	20
TOTAL	200

A Instituição afirma que “a avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa, considerando a articulação entre as competências (saberes) profissionais, as habilidades (saber fazer), o comportamento do aluno (saber ser) e o perfil profissional de conclusão do curso”.

Os resultados do processo avaliativo serão expressos por meio dos seguintes conceitos:

I - EXCELENTE: quando o aproveitamento do aluno for igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento);

II - BOM: quando o aproveitamento do aluno for igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 95% (noventa e cinco por cento) nas competências objetos de avaliação;

III - AINDA NÃO SUFICIENTE: quando o aproveitamento do aluno for inferior a 70% (setenta por cento) e igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas competências objetos de avaliação;

IV - INSUFICIENTE: quando o aproveitamento do aluno for inferior a 50% (cinquenta por cento) nas competências objetos de avaliação.

Considera-se aprovado de forma direta na Unidade Curricular ou Módulo, o estudante que tiver comparecido a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das sessões de aprendizagem e tiver obtido os conceitos EXCELENTE ou BOM.

Segundo a Instituição, os professores podem utilizar instrumentos de avaliação diversificados “com a finalidade de analisar o aproveitamento obtido pelo aluno nas múltiplas competências que compõem as etapas de sua formação profissional.” Ainda de acordo com o Plano de curso, “os estudantes que apresentarem dificuldades, na aquisição das competências e habilidades necessárias para o desempenho profissional esperado, poderão realizar atividades alternativas de orientação da aprendizagem direcionada, em sala de aula ou em laboratório, acompanhadas pelo professor”.

III - VOTO:

Com base no Relatório apresentado e na análise constante no item II, emito parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletroeletrônica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, de nível Médio, na modalidade Presencial, com a Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Eletrônica, após a conclusão do módulo II; Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Suporte em Informática, após a conclusão do módulo III; Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, após a conclusão do módulo IV e Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Automação Eletroeletrônica, após a conclusão do módulo V a ser ofertado pela Instituição Carlos A.C. da Silva Ltda –ME, CNPJ nº 11.543.493/0001-22, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 041/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 3487/2017 de 01/06/2017, mantenedora da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-340. A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 23/04/2017.

É o voto. Dê-se ciência às partes interessadas.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS - Presidenta
REGINALDO SEIXAS FONTELES - Vice-presidente e Relator
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUZA
RICARDO CHAVES LIMA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de janeiro de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente